



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 238/2013, de 08 de abril de 2013.

**Concede Aposentadoria Voluntaria
Comum por Idade e Tempo de
Contribuição – com proventos
inteiros ao tempo de contribuição, e
dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E M

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos inteiros, para à Sra. **SILVETE WILLE**, brasileira, portadora do **RG: 1.257.308-1/PR, CPF: 662.023.109-87**, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor 5-B - Nível IX de Vencimentos - GOGM - 1º TURNO**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e inteiros, calculados pelo último vencimento e remuneração, importando o valor do Provento de Aposentadoria Integral em R\$ 2.546,95 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar da publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED